



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 12/2020 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos Unanidade
Em 08/10/2020
Orbairza
1ª Secretária

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Estreitense à senhora Diranilce Cutrim Rodrigues.

TAVANE DE MIRANDA FIRMO, Vereador deste Município, no uso das atribuições previstas no artigo 35, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, conforme também previstas no artigo 102, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA ESTREITENSE, à senhora **DIRANILCE CUTRIM RODRIGUES**, natural de São Luís, Maranhão, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados na ação social à nossa Comunidade e ao Município.

Art. 2º A entrega do presente Título de Cidadã Honorária Estreitense será feita em Sessão Solene, com data a ser definida pela Mesa Diretora, desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estreito-MA, em 01 de outubro de 2020.


Vereador **TAVANE DE MIRANDA FIRMO**
Autor do Projeto de Decreto Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

A presente proposição que ora submeto a honrosa apreciação de Vossas Excelências, tem como objetivo conceder o Título de cidadã honorária de Estreitense à Senhora **DIRANILCE CUTRIM RODRIGUES**, pelas razões expostas na própria Biografia da homenageada, que passo a relatar:

DIRANILCE CUTRIM RODRIGUES, é brasileira, maranhense, natural da cidade de São Luís-MA, sendo Assistente Social de profissão, casada e residente neste município de Estreito.

A homenageada é casada com João Batista Duarte Rodrigues, com o qual teve 2 filhos: Karoline Cutrim Rodrigues, e Victor Adriano Cutrim Rodrigues, e 2 Netos: João Vitor e Arthur.

Por 16 anos foi escritã do Cartório do 2º Ofício.

Na vida pública, ajudou o marido então prefeito, no desenvolvimento do município como 1ª Dama, do ano de 1993 e 1996, marcando o seu nome com trabalhos importantes na Ação Social.

Ressalte-se que a ilustre homenageada, foi Vice-prefeita nos anos de 2009 à 2012, tendo forte influência no desenvolvimento de Estreito.

Diranilce foi e continua sendo até os dias de hoje uma cidadã muito importante para a cidade, valorando sempre a população deste município, por essas razões Diranilce Cutrim Rodrigues merece ser destaque pelo espírito empreendedor e pela sua entrega ao serviço da comunidade estreitense.

Assim sendo, solicito a apreciação e aprovação deste projeto por esta Casa Legislativa.

Vereador **TAVANE DE MIRANDA FIRMO**
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
Projeto Nº 06 / 2020 Aprovado
 Apto com Alteração Reprovado
Votos Unanidade
Em 08 / 10 / 2020
Diranilce
1ª Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PARECER Nº 006/2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 012, de 01 de outubro de 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Estreitense ao senhor Diranilce Cutrim Rodrigues."

MÉRITO: Conforme determina o Regimento Interno desta casa em seu artigo 66 cumpre a esta Comissão manifestar-se acerca da constitucionalidade, regimentalidade, gramaticalidade e lógica de todas as proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação.

RELATÓRIO: Trata-se o presente parecer do exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2020 de autoria do Vereador **TAVANE DE MIRANDA FIRMO**, que objetiva conceder o Título de Cidadã Honorária à senhora Diranilce Cutrim Rodrigues.

Inicialmente, compete dizer que mais do que uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas o que o homenageado fez em defesa do povo de Estreito que lhe concede tal cidadania.

II - VOTO DO RELATOR:

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental, gramatical e lógico, atendendo os preceitos legais e regimentais, encontrando-se regular e em ordem, inexistindo óbices quanto à sua tramitação, estando adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

Diante do exposto, sob o aspecto enfocado, entendo que a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade, sendo, portanto, a manifestação deste Relator **FAVORÁVEL**, pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo.

É o Parecer do Relator.

CONCLUSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020, de autoria do Vereador **Tavane** de Miranda Firmo, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Senhor Relator, Vereador Helismar Moreira de Freitas, **conclui** que a proposta apresentada está formalmente correto e atende à legislação, diante disto, manifestam-se favoráveis ao presente projeto de Decreto Legislativo, e solicitam que seja encaminhado à votação para que o mérito seja manifestado pelo soberano Plenário.

É esse o parecer da Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA,
aos 08 de outubro de 2020.

SABRINA LEITE PASSOS DOS SANTOS

Presidente

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Relator

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

ANALDINEY BRITO NOLETO

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final